

RELATO Nº 053/2025-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2022-4G4XK

Contrato: Contrato de Empreitada nº 105/2023

Objeto: Pavimentação em blocos de concreto com intertravamento em segmentos urbanos de pequenas localidades, através de prestação de serviços de assentamento de blocos rígidos intertravados de concreto e assentamento de meio fio, nos segmentos rodoviários estaduais não pavimentados.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 2.º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato N.º 105/2023.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 2º Termo Aditivo, de valor, ao Contrato N.º 105/2023, celebrado com a empresa MAR & SOL SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, cujo objeto consiste no acréscimo de serviços sobre o valor inicial do contrato, no percentual de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento). (fl. 2, #455).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, feito pela fiscalização e gestão, baseada nas motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #441 e #442 (SR-IV) e #455 - DIROP.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das

conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do Prazo Contratual:

Observa-se à fl. 1, peça #488 – Avaliação Prévia UECI-DER nº 011-2025.

“Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2023 (peça #148) Data da Publicação: 13/11/2023 (peça #150) Ordem de Início: 01/12/2023 (peça #214) Ordem de Paralisação: 15/01/2025 (peça #349) Prazo de execução inicial: 10 meses contados a partir da ordem de início dos serviços (peça #148) Prazo de vigência inicial: O contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução. (peça #148)”

Observa-se à peça #494 resposta aos questionamentos efetuados pela UECI.

5. Do impacto no custo:

O contrato foi assinado em 10 de novembro de 2023 com a empresa MAR & SOL SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, a um valor de R\$ e 10.448.369,53 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) a preços iniciais, sendo a data base janeiro/2022, com prazo de conclusão de 10 (dez) meses (peça #148).

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela GEMAN/DER, novo valor total na ordem de R\$ R\$ 13.045.632,75 (treze milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), com reflexo financeiro de 24,91% sobre o valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 2.597.263,22 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Por fim, a GEMAN/DER, informa à fl.2 peça #451 a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual 10.577/2016, conforme as justificativas trazidas à peça #441.

6. Do orçamento:

A GEMAN – DIROP/DER-ES, à fl. 2 peça #451 informou a distribuição orçamentária para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.

“9.1 - NATUREZA DA DESPESA – A despesa mencionada no Item 3.2 obedecerá à seguinte distribuição, por exercício financeiro:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

R\$ 1.233.858,74 (com base no Cronograma Físico Financeiro peça #359)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

R\$ 7.425.846,81 (com base no Cronograma Físico Financeiro peça #359)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

R\$ 4.385.927,2 (com base no Cronograma Físico Financeiro peça #359)

Dentre os documentos apresentados destaca-se:

#462 2025-LMXS5W -4ª Planilha de Investimentos – Ação 1141 – Fonte RECURSOS DO TESOURO.

#463 2025-NKJ5G2 – Nota de Reserva Orçamentária

“Providenciamos a emissão da Folha de Informação Orçamentária nº 243/2025 (#460) e do checklist da IS nº 005/2023 (#461) relativos à solicitação de aditivo de valor.

Observamos que a despesa possui empenhos (#387 e #424), no valor total de R\$2.350.000,00, conforme 4ª Planilha de Investimentos da Ação 1141 (#462).”

#460 2025-PG63VG – Fio 243.2025 – DER – 2341 – DER - 1141 - Termo Aditivo ao Contrato nº 105.2023 - Processo 2022-4G4XK.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 11/2025, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #488.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Gerencia de Licitações e Contratos - GELIC que providenciou as devidas respostas aos questionamentos.

Observa-se à peça #494 correção da minuta do termo aditivo em resposta aos questionamentos efetuados pela UECI.

8. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas à conclusão das obras objeto do Contrato 105/2023, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal**, para viabilizar a lavratura do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 105/2023, com a empresa MAR & SOL SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

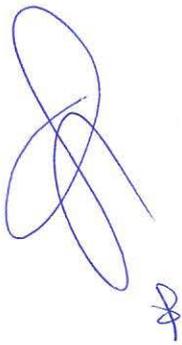
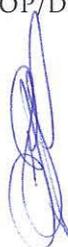
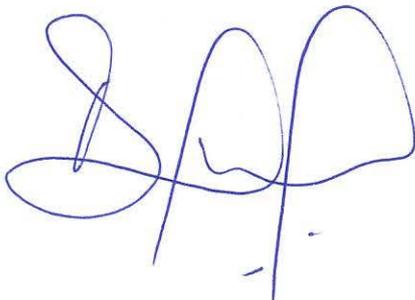
À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 14 de maio de 2025.



NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR

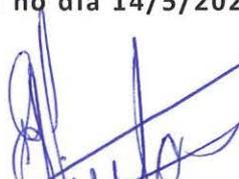
DIRETOR SETORIAL - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES - DIROP/DER-ES



RELATO Nº 053/2025-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 53/2025

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 053/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2022-4G4XK, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião da DICOL realizada no dia 14/5/2025.**



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL

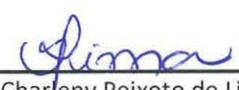


Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL

Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL